



## RESOLUÇÃO Nº206, DE 05 DE JULHO DE 2019

O Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Revogar** a Resolução/FCS nº11, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe de orientações para o protocolo de documentos na Secretaria da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD e **Aprovar** Instrução Normativa Comissão de Pesquisa FCS/UFGD Nº. 001 de 15 de maio de 2019, que dispõe de novas orientações para o protocolo de documentos na Comissão de Pesquisa na Faculdade de Ciências da Saúde, passando a constar conforme descrição abaixo:

- As Propostas de projetos de pesquisa, Relatórios Parciais de projeto de pesquisa e iniciação científica, Relatórios Finais de projetos pesquisa e iniciação científica e Planos de Trabalho de iniciação científica devem ser encaminhados por e-mail à Comissão de Pesquisa ([pesquisafcs@ufgd.edu.br](mailto:pesquisafcs@ufgd.edu.br)) até UM DIA ANTES à realização da reunião previamente agendada pela referida comissão. Os trabalhos enviados após a reunião serão avaliados na próxima data agendada, não caracterizando fluxo contínuo de avaliação.
- As Propostas de projetos de pesquisa devem ser enviados em formulário da UFGD em formato PDF, totalmente preenchido e assinado, disponível em: <http://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/documentos-baixar> ou formulários específicos para submissão em agências de fomento (Fundect, CNPq ou demais).
- Os Relatórios Parciais e Finais de projetos de pesquisa devem ser enviados em formulários específicos da UFGD em formato PDF, totalmente preenchidos e assinados, disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/divisao/divisao-pesquisa/documentos-baixar> ou formulários específicos para submissão em agências de fomento (Fundect, CNPq ou demais).
- Os planos de trabalho de iniciação científica e os relatórios parciais e finais de iniciação científica devem ser enviados em formulários específicos em formato PDF, totalmente preenchidos e assinados, disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/secao/iniciacao-cientifica-propp/documentos-baixar>
- Os relatórios parciais e finais de iniciação científica devem ser enviados em formulários específicos em formato PDF, totalmente preenchidos e assinados, disponíveis em: <http://portal.ufgd.edu.br/secao/iniciacao-cientifica-propp/documentos-baixar>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- As Propostas de Projeto de Pesquisa devem obrigatoriamente indicar a necessidade de parecer do comitê de ética correspondente no item 18 da folha de rosto do formulário de projeto de pesquisa e na metodologia do projeto.
- A data de início (mês/ano) da execução do projeto de pesquisa indicada no formulário deve considerar o prazo necessário para a devida tramitação em Reunião Ordinária da Comissão de Pesquisa e em Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde.
- A entrega dos planos de trabalho e relatórios finais e parciais de iniciação científica é responsabilidade do orientador, e deve respeitar o calendário previamente divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, considerando o prazo necessário para a devida tramitação em Reunião Ordinária da Comissão de Pesquisa e em Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde.
- Não serão recebidos sob hipótese alguma documentos que não atendam os dispostos elencados acima.
- Após avaliação, a Comissão de Pesquisa poderá emitir parecer favorável, favorável com ressalvas ou desfavorável. Na hipótese de parecer favorável com ressalvas, as correções devem ser encaminhadas à Comissão de Pesquisa para reavaliação no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a contar da emissão do parecer.
- Serão realizadas Reuniões Extraordinárias para atender editais específicos em que os prazos estejam fora do calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Pesquisa.

  
Prof.ª Dra. Silvia Aparecida Oesterreich

**Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde**